



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Guareí**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00473767/2026-32

Interessado: Complexo Penal de Guareí

Assunto: Manutenção câmara fria Almoxarifado P 1

De acordo com as informações prestadas pelo Chefe dos Serviços de Administração, *que acolho em seu inteiro teor*, manifesto-me nos seguintes termos:

Justifico a contratação de serviço para manutenção em câmara fria da Unidade I deste CP, tendo em vista o Art. 1º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da "dignidade da pessoa humana", e nos termos do Art. 11, inciso I, Art. 12 e Art. 41, inciso I, ambos da Lei nº 7.210/1984 - Lei de Execução Penal, que versam sobre "assistência material ao preso". Assim sendo, a contratação de serviço para realização de manutenção em câmara fria do setor de Almoxarifado, da Unidade I de Guareí, do Complexo Penal, é imprescindível para fins posteriores de garantir o fornecimento diário de alimentação à população privada de liberdade, em atendimento ao disposto na LEP, conforme solicitação do Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística do CP. Outrossim, a modalidade da licitação - Dispensa, está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo, de acordo o Artigo 307, inciso XI, alínea "b", da Resolução SAP-128/2024, a dispensa de licitação, sem disputa eletrônica, conforme o Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 23, do Decreto nº 68.304/2024, visto que tal procedimento é mais vantajoso para a Administração.

Os recursos foram reservados através da Nota de Reserva **2026NR00235**, alcançando o valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Atesto que o Documento de Formalização de Demanda desta contratação está alinhado com o Plano de Contratações Anual de 2026, consoante as disposições do Decreto nº 67.689/2023.

Declaro que os valores alcançados através da pesquisa de preços são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme Artigo 23, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atesto que a presente demanda está **dispensada da análise jurídica** pelo disposto na Resolução PGE nº 55/2023 e nos termos da Orientação SubG-Cons nº 08/2024, uma vez que dispomos de minuta padronizada disponibilizada pela PGE-SP.

Declaro que a presente despesa encontra-se nos moldes dos Arts. 16 e 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Informo ainda que serão atendidas as disposições sobre a devida publicidade do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme Artigo 6º, § 3º e Artigo 23, *caput*, do Decreto nº 68.304/2024.

Ex positis, encaminhe-se a Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização desta contratação, mediante Nota de Empenho, conforme Art. 95, inciso I, da NLLC, em favor da empresa **CENTRAL REPAROS**, CNPJ nº 45.545.881/0001-64.

Guareí, na data da assinatura digital.

Eduardo Witzel

Chefe de Departamento de Complexo Penal

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Witzel, Chefe de Departamento**, em 23/10/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0125569266 e o código CRC CBA1F924.